

Processo nº 23072.017715/2012-03  
Tomada de Preços nº 02/2012

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2012 QUE FIRMAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS E A EMPRESA SAMPAIO PRODUÇÃO DE ALIMENTOS LTDA - ME, PARA A PERMISSÃO REMUNERADA DE USO DA LANCHONETE/RESTAURANTE DA ESCOLA DE VETERINÁRIA DA UFMG.**

A Universidade Federal de Minas Gerais, autarquia de regime especial, CNPJ 17.217.985/0001-04, com endereço na Avenida Presidente Antônio Carlos, nº 6.627, Pampulha - Belo Horizonte/MG, neste ato denominada PERMITENTE, representada por seu Pró-Reitor de Administração, Prof. Mario Fernando Montenegro Campos, Identidade MG 975.505 SSP MG, CPF nº 244.927.286-00 e a empresa Sampaio Produção de Alimentos Ltda - ME, CNPJ 06.964.087/0001-01, com endereço na Av. Antonio Carlos, nº 6627, Bairro Pampulha - CEP 31.270-901 - Belo Horizonte/MG, neste ato denominada PERMISSONÁRIA, representada pelo Sr. João Luiz Fagundes, CPF 608.018.086-34, identidade M 2.387.599, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato, nos termos seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Observado o disposto no Parágrafo Único da Cláusula treze do Contrato nº 049/2012, determina-se a prorrogação do seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, de 21 de outubro de 2015 à 21 de outubro de 2016.

**CLAUSULA SEGUNDA:** Em face da Lei 12440/11 e do Parecer 065/2012/DECOR/CGU/AGU, a Contratada compromete-se a manter a regularidade trabalhista, por meio de CNDT válida e vigente, durante toda a execução do Contrato 049/2012.

**CLAUSULA TERCEIRA:** A garantia da Cláusula oitava do contrato deve atender as exigências da IN MPOG 04/2015, naquilo que for cabível.

**CLÁUSULA QUARTA:** O valor mensal devido pela Permissão de Uso, reajustado nos termos da cláusula sétima, parágrafo sétimo do contrato nº 49/2012 será de R\$ 7.255,72 (sete mil duzentos e cinquenta e cinco reais e setenta e dois centavos).

**CLÁUSULA QUINTA:** Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e validade.

Belo Horizonte, 14 de outubro de 2015

Prof. Mario Fernando Montenegro Campos  
Pró-Reitor de Administração da UFMG

João Luiz Fagundes

Sampaio Produção de Alimentos Ltda.